

LEI N° 1040 DE 22/06/1976

**AUTORIZA AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE
IMÓVEL QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a adquirir do espólio de DNA. Rita Parreira de Vasconcelos os lotes nºs:1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,20,21 e 22 da Quadra “G” da Planta Cadastral desta cidade, com as seguintes divisas: Por um lado com a Rua Rio de Janeiro; por outro com a Rua 7 de Setembro; pela frente com a av. Duque de Caxias e pelos fundos com os lotes 11 a 19 da mesma quadra, pela importância de Cr\$50.000,00.

Art.2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar imóvel referido no artigo anterior ao Estado de Minas Gerais, para nele ser construído um prédio Escolar.

Art.3º - Para execução da presente lei serão utilizadas as dotações próprias do Orçamento Vigente da Prefeitura.

Art.4º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Iturama, aos 22 dias do mês de Maio de 1976.

Nildomar Alves Amaral
Prefeito Municipal